

**FAZENDA TRIUNFO I E II
(SILVIO LOPES AMORIM)**

Localizada nas Margens do Rio Porto Seguro s/nº no Município de São Félix do Xingu-PA, com CPF nº 414.879.582-34, torna público que recebeu suas Autefs (Autorização para Exploração Florestal) de nº 273535/2020 e nº 273593/2020 respectivamente, junto a SEMAS/PA.

Protocolo: 594873

VALE S.A.

A Vale S.A. (CNPJ 33.592.510/0451-74), torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS/PA a renovação de sua Licença de Operação - LO nº 10388/2017, válida até 12/02/2021, que autoriza o funcionamento do posto de armazenamento e abastecimento de combustível, localizado na Mina de Serra Leste no município de Curionópolis, no estado do Pará.

Protocolo: 594881

**BIOPALMA DA AMAZÔNIA S/A
REFLORESTAMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CNPJ 08.581.205/0003-81**

Torna público que recebeu, em 20/10/2020, da SEMAS/PA, a Outorga nº 4765/2020, emitida em 20/08/2020, para regularização de vazão de curso d'água.

Protocolo: 594868

**MG AGROFLORESTAL COMERCIO E
SERVIÇOS DE MADEIRA EIRELI EPP
CNPJ 18.800.069/0001-65**

Torna público o recebimento da LO 060/2020 SECTEMA, atividade indústria madeireira/porto apoio, Mojú/PA

Protocolo: 594876

**FACEPA FÁBRICA DE PAPEL DA AMAZÔNIA S.A.
CNPJ/MF nº 04.909.479/0001-34 - NIRE 15.300.010.501
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 27 DE OUTUBRO DE 2020**

1. Data, Hora e Local: Realizada às 9h00 do dia 27 de outubro de 2020, por meio exclusivamente eletrônico, sendo considerada como realizada na sede social da FACEPA Fábrica de Papel da Amazônia S.A. ("Companhia"), na Passagem 3 de Outubro, nº 536, Sacramenta, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66123-640, nos termos do item 1 da Seção VIII do Anexo V à Instrução DREI nº 81, de 14 de abril de 2020 ("IN 81/20"). 2. Realização por Meio Exclusivamente Eletrônico: A Assembleia foi realizada de modo exclusivamente digital, por meio de sistema eletrônico de participação a distância disponibilizado pela Companhia ("Sistema Eletrônico"), nos termos da Seção VIII do Anexo V à IN 81/20, conforme informado pela Companhia nos documentos de convocação. Nos termos do item 4.1, inciso VII, da Seção VIII do Anexo V à IN 81/20, a Assembleia foi integralmente gravada e a respectiva gravação será arquivada na sede da Companhia pelo prazo indicado na nota "(c)" do item 2 da Seção VIII do Anexo V à IN 81/20. 3. Convocação: O edital de convocação foi publicado, na forma do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), nos jornais Diário do Pará e Diário Oficial do Estado do Pará em 19, 20 e 21 de outubro de 2020. 4. Presenças: Presente acionista representando 99,99% do capital votante da Companhia, conforme registro de presença no Sistema Eletrônico, nos termos do item 3, inciso III, da Seção VIII do Anexo V à IN 81/20. 5. Mesa: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Walner Alves Cunha Junior e secretariados pela Sra. Iva Maria Souza Bueno, nos termos do artigo 21 do Estatuto Social da Companhia. 6. Ordem do Dia: Reuniram-se os acionistas da Companhia para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) o resgate da totalidade das ações preferenciais de emissão da Companhia, nos termos do artigo 17 do Estatuto Social, com a consequente redução do capital social da Companhia no valor de R\$73.390.872,34 (setenta e três milhões, trezentos e noventa mil, oitocentos e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos) e a devolução da participação correspondente dos respectivos acionistas, equivalente ao valor patrimonial das ações de emissão da Companhia, apurado em balanço especial levantado para este fim em 31 de agosto de 2020; (ii) o grupamento da totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia, à razão de 50 (cinquenta) ações ordinárias para 1 (uma) ação ordinária, sem modificação do valor do capital social da Companhia; e (iii) a autorização à Diretoria da Companhia para praticar todos os atos necessários à efetivação e implementação das deliberações aprovadas pelos acionistas na Assembleia. 7. Deliberações: Instalada a Assembleia, foram tomadas as seguintes deliberações, todas sem ressalvas e por unanimidade de votos dos presentes: 7.1. Aprovar a lavratura da ata da Assembleia na forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo a transcrição apenas das deliberações tomadas, conforme faculta o artigo 130, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações, bem como a publicação da ata com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130, § 2º, da Lei das Sociedades por Ações e do item 5 da Seção VIII do Anexo V à IN 81/20. 7.2. Aprovar o resgate da totalidade das ações preferenciais de emissão da Companhia, à conta do capital social da Companhia, nos termos do artigo 17 do Estatuto Social da Companhia, com a consequente redução do capital social da Companhia no valor de R\$ 73.390.872,34 (setenta e três milhões, trezentos e noventa mil, oitocentos e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos) e a devolução da participação correspondente dos respectivos acionistas ("Resgate"). 7.2.1.

Consignar que cada ação preferencial de emissão da Companhia será resgatada pelo preço de R\$ 0,536969, equivalente ao valor patrimonial unitário das ações de emissão da Companhia, apurado em balanço especial levantado para este fim em 31 de agosto de 2020, o que totaliza o valor de R\$ 71.663.775,35 (setenta e um milhões, seiscentos e sessenta e três mil, setecentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) ("Preço de Resgate") e consignar que o Preço do Resgate será ajustado entre a data de apuração do balanço especial, ou seja, 31 de agosto de 2020 e a data de pagamento do Resgate pela taxa equivalente a 2,41%, que equivale a estimativa da variação do IPCA no período, conforme divulgado pelo Boletim Focus, emitido pelo Banco Central do Brasil, assim totalizando o montante de R\$ 73.390.872,34 (setenta e três milhões, trezentos e noventa mil, oitocentos e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos) pago à conta do capital social e, portanto, gerando a redução no capital social indicada no item 7.2 acima. 7.2.2. Consignar que o Preço de Resgate será pago aos acionistas titulares das ações resgatadas, em moeda corrente nacional, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de encerramento do período de 60 (sessenta) dias para oposição de credores da Companhia previsto no artigo 174 da Lei das Sociedades por Ações. 7.2.3. Consignar que o procedimento para pagamento do valor do Resgate será oportunamente divulgado pela Companhia por meio de aviso aos acionistas. 7.3. Aprovar o grupamento da totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia, à razão de 50 (cinquenta) ações ordinárias para 1 (uma) ação ordinária, de modo que cada lote de 50 (cinquenta) ações ordinárias seja grupado em uma única ação ordinária, nos termos do artigo 12 da Lei das Sociedades por Ações ("Grupamento"). 7.3.1. Consignar que o Grupamento não resultará em alteração do valor do capital social da Companhia, e os direitos conferidos pelas ações ordinárias de emissão da Companhia a seus titulares também não serão modificados. 7.3.2. Consignar que será concedido o prazo de 30 (trinta) dias para que os acionistas titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia possam, a seu livre e exclusivo critério, ajustar sua posição acionária em lotes múltiplos de 50 (cinquenta) ações ordinárias, de modo a assegurar a titularidade de um número inteiro de ações ordinárias em decorrência do Grupamento ("Período de Ajuste"). 7.3.3. Consignar que, transcorrido o Período de Ajuste, (i) as ações ordinárias de emissão da Companhia serão efetivamente grupadas, e (ii) as eventuais frações de ações ordinárias remanescentes, se houver, serão canceladas, sendo o valor patrimonial de tais frações creditado aos respectivos acionistas, de acordo com procedimento a ser oportunamente informado. 7.3.4. Consignar que o procedimento para composição da participação dos acionistas em decorrência do Grupamento será oportunamente divulgado pela Companhia por meio de aviso aos acionistas. 7.4. Consignar que o Resgate e o Grupamento deverão ser homologados pela assembleia geral de acionistas da Companhia após o término do prazo de 60 (sessenta) dias para oposição de credores, previsto no artigo 174 da Lei das Sociedades por Ações e mencionado no item 7.2.2 acima, ocasião em que o Estatuto Social da Companhia será ajustado para refletir o Resgate e o Grupamento. Aprovar a autorização à Diretoria da Companhia para praticar todos os atos necessários à efetivação e implementação das deliberações aprovadas pelos acionistas nesta Assembleia, conforme itens 7.1, 7.2 e 7.3 acima. 8. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, lida, conferida e aprovada, foi assinada pelos presentes, tendo sido considerados signatários da ata, nos termos do item 3, inciso III, e do item 5, ambos da Seção VIII do Anexo V à IN 81/20, os acionistas que registraram a sua presença no Sistema Eletrônico. Belém, 27 de outubro de 2020. Mesa: Walner Alves Cunha Junior - Presidente; Iva Maria Souza Bueno - Secretária. Acionistas Presentes: AGFA - Comércio, Administração e Participações Ltda.. Por: Maria Cristina Monoli Cescon. Suzano S.A.. Por: Maria Cristina Monoli Cescon.

Protocolo: 594884

**A empresa TOPGEO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 05.513.679/0001-36**

Torna público que recebeu junto à SEMAS (Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade), a Licença de Operação 12443/2020, para a atividade de Transporte de Produtos Perigosos, sito a Rua Tupinambá, Qd. 38, Lt. 01, 02 e 03, Bairro Parque dos Carajás, Parauapebas - PA CEP 68515-000.

Protocolo: 594867

**MADEREIRA MADEVAL LTDA
CNPJ 07.953.822/0001-36**

Torna público que recebeu da SECTEMA a LO 059/2020, sob proc. nº109/2020, Ativ. de Desdobro de Madeira e seu Beneficiamento/Porto de apoio, Mojú/PA

Protocolo: 594875

**A ALCOA WORLD ALUMINA BRASIL LTDA.
CNPJ 06.167.730/0005-91**

Torna público que recebeu da SEMAS/PA a Autorização de Licença de Operação nº 12440/2020, com validade até 14/10/2025 Processo nº 35178/2017, para o funcionamento de posto de abastecimento de combustíveis na mina de juruti, no município Juruti/PA.

Protocolo: 594883